



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA-CENSIPAM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 53 - NUCONT/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2018, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA KPO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000015/2018-65

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº *36.7**, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF sob o nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o parágrafo 8º, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com o artigo 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar o reajuste de preços do Contrato nº 08/2018, no período compreendido entre junho/2021 a maio/2022, pelo Índice IPCA (IBGE), em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado contratado passará de R\$ 61.654,38 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para o valor total estimado de R\$ 68.887,14 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), conforme segue:

PLANILHA DE REAJUSTE - 2022 CONTRATO 08/2018 - KPO SERVIÇOS CENTRO REGIONAL DE MANAUS										
ANTES DO REAJUSTE							APÓS O REAJUSTE			
ITEM	Unidade Administrativa	ÁREA (m²)	Valor do m²	VALOR POR DEMANDA (VD)	QUANT ANUAL DE DEMANDAS	VALOR ANUAL 6 x (VD)	Índice Reajuste IPCA (jun/2020-mai/2021)	VALOR DO REAJUSTE IPCA	VALOR DO M² REAJUSTADO	VALOR TOTAL DA DEMANDA
Item 1	Centro Regional de Manaus	51.857,73	R\$ 0,198	R\$ 10.275,73	6	R\$ 61.654,38	11,731130%	R\$ 0,0232455	R\$ 0,22139777	R\$ 11.481

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 3.444,36 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;
- c. Fonte: 100;
- d. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
- f. Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação; e

g. Código do Sistema PTA/2022: 287/22 – Execução do contrato de Limpeza da Área Verde (CR/MN).

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 21/11/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5878432** e o código CRC **5D7CD661**.